



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em atendimento à Emenda Parlamentar conforme EP OGU 2017, número 490060420170001, GND 4, tendo como fulcro a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, tais como: bateadeiras, liquidificadores, fritadeiras, computadores, lavadoras, mobiliários e veículos.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

01/08/2018



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 31 JULHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – Proteção e Promoção da Família
Projeto/ Atividade: 9.068 – Equipamentos e material Permanente para os Abrigos
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (1312).....R\$ 125.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (0001).....R\$ 10.000,00
Total de Crédito Especial.....R\$ 135.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para crédito especial, o que segue:

I - O excesso de arrecadação da receita 4.2.4.1.8.99.11.51 - Equipamentos e Material Permanente - Abrigos, Recurso 130X, Creditada na conta 44.425-1, agência: 1430-3, do Banco do Brasil no valor de R\$ 125.000,00

II - A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assist. Social e Cidadania
Projeto/ Atividade: 4.034 – Manutenção dos Abrigos
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (39483/0001).....R\$ 10.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal